



SANTA CASA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 86.787.603/0001-09

email: licitasantacasa@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO

1. DO OBJETO

1.1. Prestação de Serviços exames laboratoriais para Atender a Demanda da Santa Casa Municipal de Saúde de Pimenta/MG, conforme especificações e quantidades estabelecidas em anexo a esse termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Contratação de exames laboratoriais para atendimento da demanda da Santa Casa Municipal de Pimenta/MG.

2.2. Tal solicitação se justifica no intuito de atender a demanda da Santa Casa Municipal de Saúde de Pimenta.

2.3. Solicitamos nova contratação com a adaptação do objeto a ser contratado visando assim a efetiva participação de interessados e a consequente contratação.

2.4. Pelo exposto, justifica-se a necessidade de nova contratação.

3. PRAZOS

3.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, sendo prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21 e legislações pertinentes.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 14.133/21.

5. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Os serviços serão prestados sempre na Santa Casa Municipal de Saúde de Pimenta/MG localizada na Rua Totonho Costa, nº 230, Bairro Centro, Município de Pimenta/MG.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações do Contratante:

6.1.1. Emitir a Nota de Empenho e proceder à assinatura do Contrato, nas condições estabelecidas neste Contrato;

6.1.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

6.1.3. Exercer a fiscalização da execução e a gestão contratual por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 14.133/21;

6.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;

6.1.5. Efetuar os pagamentos na forma e prazo estabelecidos no Contrato.



SANTA CASA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 86.787.603/0001-09

email: licitasantacasa@gmail.com

6.6. A contratante se obriga ao cumprimento de todas as condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 3.292/20223, ficando obrigada a proceder à retenção do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza – IR sobre qualquer forma de pagamento, inclusive pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços para entrega futura, com base no disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/96 e na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e suas respectivas alterações.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Dar plena e fiel execução ao contrato, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato;

7.2. Coordenar, supervisionar e executar, sob sua exclusiva responsabilidade, a qualidade do objeto ora contratado, bem como, expressamente reconhecer e declarar que assume as obrigações decorrentes do contrato.

7.3. Arcar com todos os encargos fixados pelas Leis Trabalhistas e Previdenciárias, para seus empregados/técnicos envolvidos na execução do objeto.

7.4. Seguir toda a legislação vigente, em especial a CLT, no que diz respeito à segurança e higiene do trabalho.

7.5. Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

7.6. O contratado se obriga ao cumprimento de todas as condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 3.292/20223, inclusive emitindo os documentos fiscais (notas fiscais, faturas, recibos, etc.) em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária, Decreto Municipal nº 3.292/20223, sob pena de não aceitação dos documentos por parte da contratante, com sua devolução para correção.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, sendo, no entanto, permitido a terceirização parcial dos itens do contrato.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. MEDIDAS ACAUTELADORAS

10.1. Consoante o Art.45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO



SANTA CASA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 86.787.603/0001-09

email: licitasantacasa@gmail.com

11.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

11.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado mensalmente pela Santa Casa Municipal de Saúde, até o 10º (décimo) dia útil ao mês subsequente ao da execução do objeto, após a comprovação da execução dos serviços mensais, mediante apresentação de Nota Fiscal ou outro documento equivalente e consequente aceitação dos mesmos;

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos documentos de regularidade fiscal para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.4.1. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.6. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.6.1. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação fiscal.

12.6.1.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada irregular no que tange a regularidade fiscal, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de



SANTA CASA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 86.787.603/0001-09

email: licitasantacasa@gmail.com

interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do contratante.

12.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Excetuando a regra de reajuste prevista no item anterior, preço do objeto da presente licitação poderá ser alterado, nos casos de fatos imprevisíveis, previsíveis, mas de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior e fato príncipe para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

13.2.1. Para que se delibere quanto ao equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá encaminhar, à Administração Pública contratante, ofício solicitando a alteração de preços juntamente com documentação comprobatória e hábil para verificação do desequilíbrio econômico-financeiro.

13.2.2. É facultado a Santa Casa Municipal de Saúde de Pimenta-MG, antes da apreciação do pedido de realinhamento, verificar se o percentual de equilíbrio solicitado está em conformidade com os padrões de mercado, o que se efetivará através de pesquisa de preço ou outro meio compatível.

13.2.3. Aplica-se o especificado acima para supressão do valor, devendo a contratada informar à contratante que houve supressão do valor.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia nos termos do Art. 96 da Lei n. 14.133/21, tendo em vista que o(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) após a entrega e aceitação definitiva do objeto.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 O contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no Art. 155 da Lei 14.133/21 e se sujeitará às sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/21.

15.2 Na aplicação das sanções previstas serão considerados, a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública; a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade.

15.3 Na aplicação das sanções serão observadas as condições estabelecidas no Art. 156, § 1º ao 9º, Art. 157 a 163 da Lei 14.133/21.

15.4 Aplica-se no que couber, além das sanções acima, as sanções administrativas previstas no Capítulo I, Título IV da Lei 14.133/21, bem como as penalidades previstas no Capítulo II-B da Lei 14.133/21.

16. DOS CRIMES E DAS PENALIDADES

16.1. O contratado/detentor que cometer fraude ao contrato (Art. 337-L da Lei 14.133/21) ou que declarado inidôneo, venha contratar com a Administração Pública (Art. 337-M, §2º



SANTA CASA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 86.787.603/0001-09

email: licitasantacasa@gmail.com

da Lei 14.133/21) se sujeita às penas previstas na Lei 14.133/21, Título V, Capítulo II-B no que se refere aos crimes em licitações e contratos administrativos.

16.2 Aplica-se no que couber, além das sanções acima, as sanções administrativas previstas no Capítulo I, Título IV da Lei 14.133/21, bem como as penalidades previstas no Capítulo II-B da Lei 14.133/21.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

17.1. Conforme exigência legal, foi realizada pesquisa de preços de mercado e o custo estimado total é de **R\$ 327.082,40** (trezentos e vinte e sete mil oitenta e dois reais e quarenta centavos) e será o valor máximo definido para esta dispensa devendo serem respeitados, caso a caso, os valores unitários e totais.

17.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em média aritmética saneada, após pesquisa de preços com:

17.2.1. Painel de Preços do Governo Federal;

17.2.2. LicitaNet;

17.2.3. Fonte de Preços;

17.2.4. Portal Compras (Públicas PNCP);

18. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

18.1. Considerando o objeto deste Termo de Referência, que se trata de prestação de serviços de exames laboratoriais, o contratado deverá ser inscrito do devido conselho de classe.

19. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU DO CONTRATO

19.1. A fiscalização do Contrato caberá a diretora Administrativa Ligia Beraldo de Oliveira.

19.1.1. A Administração poderá designar outro fiscal, quando conveniente, sendo consignado formalmente nos autos sem necessidade de elaboração de termo aditivo.

19.2. A ação de fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

20.1. As projeções das despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, recursos estaduais e recursos federais, consignadas no orçamento municipal para o exercício corrente, nas seguintes rubricas:

FICHA 975 - 03.01.01.10.302.0016.2137.3.3.90.39.00 FONTE 1.500.000.0000

21. APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

21.1 O objeto deste Termo de Referência está dividido em lote que não são exclusivos para a participação das micro empresas - ME, empresas de pequeno porte- EPP equiparadas, nos termos do art.48 I, da Lei Complementar nº123/2006.

22. Da forma da prestação dos serviços:



SANTA CASA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 86.787.603/0001-09

email: licitasantacasa@gmail.com

1. Realização de exames laboratoriais à pacientes assistidos, em caráter de internação/urgência/emergência/observação, na Santa Casa Municipal de Saúde de Pimenta/MG, através de solicitação prescrita pelo médico plantonista.

2. Estes serviços constituem-se, para realização de exames laboratoriais, a serem prestados, a pacientes em caráter de internação/urgência/emergência/observação, no horário comercial e fora do horário comercial, inclusive em feriados, ponto facultativo e finais de semana aos pacientes do serviço de saúde mantido pela Santa Casa Municipal de Saúde de Pimenta/MG.

3. O prazo para a realização e entrega do resultado do exame não poderá, em nenhuma hipótese ultrapassar o máximo de três horas.

4. A coleta e o preenchimento dos dados do paciente são de total responsabilidade do funcionário do laboratório, podendo o mesmo solicitar os dados ao funcionário da portaria.

5. O funcionário que fizer a coleta, não deverá, em hipótese nenhuma, questionar a conduta médica em relação ao pedido de exames, ficando o plantonista, responsável por definir a urgência ou não do mesmo.

6. Para Realização dos exames laboratoriais em dias úteis:

6.1 Os serviços serão solicitados pelo recepcionista da Santa Casa, pelos enfermeiros de plantão ou por outro profissional definido pela administração, que fará contato com o responsável do laboratório, pela coleta, através de telefone ou outro meio de comunicação.

6.2 Os serviços serão prestados sempre de acordo com a prescrição médica, sendo que, todos os exames realizados deverão estar acompanhados pela prescrição médica original, em formulário próprio da Santa Casa Municipal de Saúde de Pimenta.

6.3 O profissional terá o prazo máximo de **30 (trinta)** minutos para comparecimento no local da coleta, após o acionamento por telefone ou outro meio de comunicação.

6.4 Compreende-se por horário comercial, dias úteis, de 07h00 às 17h00 horas.

7. Para realização de exames laboratoriais, fora do horário comercial, inclusive em feriados, ponto facultativo e finais de semana:

7.1 Os serviços serão solicitados pelo (a) recepcionista da Santa Casa ou pelo (a) enfermeiro (a) de plantão que fará contato com o responsável do laboratório, pela coleta, através de telefone ou outro meio de comunicação.

7.2 O responsável pelo procedimento de coleta do material para exame laboratorial solicitado, deverá realizar os procedimentos, identificação e embalagem para transporte.

7.3 As empresas que se localizarem fora do município, poderá ser contratada, no entanto, arcará com todas as despesas extras.

7.4 Os serviços serão prestados sempre de acordo com a solicitação prescrita pelo médico plantonista, sendo que, todos os exames realizados deverão estar acompanhados pela solicitação médica, em original, em formulário próprio da Santa Casa Municipal de Saúde de Pimenta-MG.

7.5 O resultado do exame deverá ser enviado à Santa Casa Municipal de Pimenta/MG, por endereço eletrônico, santacasadepimenta@yahoo.com.br

7.6 O responsável pelo procedimento de coleta do material para exame laboratorial terá o prazo máximo de **30 (trinta)** minutos para comparecimento à Santa Casa, após o acionamento por telefone ou outro meio de comunicação.

7.7 Os atendimentos ocorrerão da seguinte maneira:

7.7.1 Dias úteis de 07:00 às 17:00 horas

7.7.2 Finais de semana e feriado 09:00 às 12:00 horas



SANTA CASA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 86.787.603/0001-09

email: licitasantacasa@gmail.com

7.7.3 Nos horários acima o laboratório ficará responsável pela coleta do material,

7.8 Fora dos horários acima estabelecidos, os atendimentos serão considerados extra horário, contemplando os seguintes períodos,

7.8.1 Dias uteis das 17:01 às 06:59 horas,

7.8.2 Finais de semana e feriados 12:01 às 06:59,

7.8.3 Nos horários acima, ficará a coleta do material sob responsabilidade da Santa Casa, que determinará um responsável previamente.

23. PLANILHA QUANTITATIVA E PREÇOS MÉDIOS

23.1. Apresentamos abaixo Planilha Quantitativa com preços médios (teto máximo), especificações detalhadas e exigências específicas para a aquisição do objeto.

Item	Objeto	Descrição do Objeto	Unidade de medida	Quantidade	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
1	Amilase	As amilases são enzimas que catalizam a hidrólise da amilopectina, da amilose e do glicogênio. A amilase presente no sangue e na urina de indivíduos normais é de origem pancreática e das glândulas salivares. A avaliação dos níveis séricos de amilase tem grande utilidade clínica no diagnóstico das doenças do pâncreas e na investigação da função pancreática.	Unidade	500	12,88	6.440,00
2	Bilirrubinas	A bilirrubina é o produto da quebra da hemoglobina no sistema retículo-endotelial. É conjugada no fígado para, a seguir, ser excretada na bile. Sua dosagem é útil para o diagnóstico diferencial de doenças hepatobiliares e outras causas de icterícia. A icterícia torna-se clinicamente manifesta quando a bilirrubina total é maior que 2,5 mg/dL. São causas de aumento de bilirrubina indireta: anemias hemolíticas, hemólise autoimune, transfusão de sangue, reabsorção de hematomas, eritropoiese ineficaz e doenças hereditárias (síndrome de Gilbert, Crigles-Najjar). São causas de aumento de bilirrubina direta (conjugada): doenças hepáticas hereditárias (Dubin - Johnson, Rotor), lesão de hepatócitos (viral, tóxica, medicamentosa, alcoólica) e obstrução biliar (litíase, neoplasias). Níveis de bilirrubina direta maiores que 50% dos valores totais são sugestivos de causa pós-hepáticas. Nas hepatites, as bilirrubinas elevam-se pela disfunção de conjugação nas necroses extensas e pela colestase intra-hepática concomitante.	Unidade	300	10,67	3.201,00
3	β-HCG Qualitativo	A Gonadotrofina Coriônica Humana (HCG) é um hormônio produzido pela placenta depois da fertilização. Em uma gravidez normal, o HCG pode ser detectado em soro a partir de 7 a 10 dias depois da concepção. A aparição de HCG no soro pouco depois da concepção, e seu posterior aumento rápido durante o	Unidade	100	18,53	1.853,00



SANTA CASA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 86.787.603/0001-09

email: licitasantacasa@gmail.com

		princípio da gestação, fazem do HCG um excelente marcador para a detecção precoce da gravidez. Porém, Alguns tumores são produtores de gonadotrofina coriônica humana, como na doença trofoblástica gestacional. Essas doenças produzem tumores provenientes de anormal proliferação das células do trofoblasto. A produção de hCG desses tumores trofoblásticos pode ser bem grande, frequentemente acima de 100.000 mIU/ml e, em alguns casos, ultrapassando os 500.000 mIU/ml.				
4	Creatinofosfoquinase - CPK	A creatinquinase (CK) é uma enzima encontrada principalmente na musculatura esquelética, cérebro e coração, que catalisa a fosforilação reversível da creatina. A CK dosada no soro é, portanto, proveniente principalmente do músculo esquelético, sendo quase exclusivamente da fração MM. Sua concentração é influenciada por fatores como etnia, sexo, idade, massa muscular e atividade física. A elevação de CK após atividade física depende da sua duração e intensidade, tem início em poucas horas, com pico em 1 a 4 dias, e retorna ao normal em cerca de 8 dias. Elevações transitórias também são comuns após trauma muscular, eletromiografia, injeção intramuscular, procedimentos cirúrgicos e convulsões. Níveis elevados são encontrados no infarto agudo do miocárdio e miocardite.	Unidade	500	16,57	8.285,00
5	Creatinofosfoquinase fração MB	A CK-MB é um marcador muito utilizado na prática clínica, embora tenha limitações conhecidas. Nas Diretrizes sobre Angina Instável e Infarto Agudo do Miocárdio sem Supra desnível do Segmento ST, a Sociedade Brasileira de Cardiologia define que os marcadores bioquímicos de escolha para a detecção de necrose miocárdica são CK-MB, Troponinas e Troponinas. Estudos clínicos demonstraram que a alteração da CK-MB massa é mais precoce do que a de sua atividade, havendo, portanto, ganho na sensibilidade do teste sem perda de especificidade. Assim como a CK-MB Atividade, a CK-MB Massa apresenta como limitação o fato de elevar-se após dano em outros tecidos não-cardíacos, especialmente após lesão em músculo liso e esquelético.	Unidade	500	18,33	+ .165,00
6	Coagulograma Completo	O coagulograma é um conjunto de exames responsáveis pela análise de alterações da coagulação presentes no sangue humano. Com ele, é possível identificar doenças ou complicações e iniciar o tratamento o mais rápido possível. A coagulação é um processo sequencial de eventos	Unidade	400	20,98	8.392,00



SANTA CASA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 86.787.603/0001-09

email: licitasantacasa@gmail.com

		dentro do nosso corpo. Chamamos de cascata da coagulação pois várias substâncias estão envolvidas (fatores de coagulação) e a ativação de um produz outras substâncias que ativam os demais de forma sequencial, em cascata. Além dos fatores de coagulação, as plaquetas, a vitamina K e o cálcio possuem papéis essenciais para uma boa coagulação. Esse exame pode ser indicado pelo médico em várias ocasiões, principalmente antes de cirurgias para avaliar possíveis riscos de sangramento.				
7	Creatinina	A creatinina é o marcador endógeno mais utilizado para avaliação da função renal na prática clínica. Ela é derivada da creatina muscular e apresenta ritmo de produção relativamente constante. Sua excreção urinária se deve principalmente a filtração glomerular, mas parte decorre de secreção tubular. Como a concentração sérica de creatinina é proporcional a massa muscular, ela é influenciada pela idade, sexo e etnia, e pode ser alterada por fatores como desnutrição e amputação de membros. Ela também sofre influência do uso de medicamentos, como trimetoprim e cimetidina, que reduzem sua secreção tubular, e da dieta.	Unidade	1500	18,94	28.410,00
8	Glicose/ Glicemia	A dosagem da glicemia em jejum é o principal exame utilizado para o diagnóstico de diabetes melito. A amostra deve ser coletada pela manhã, após jejum de pelo menos 8 horas, não ultrapassando 14 horas. Os critérios da American Diabetes Association (ADA) para o diagnóstico de diabetes melito são os seguintes: Sintomas de diabetes melito com glicemia independente do jejum maior ou igual a 200 mg/dl; Glicemia de jejum maior ou igual a 126 mg/dl; Glicemia maior ou igual a 200 mg/dl após sobrecarga padronizada de glicose (2 horas após 75g de glicose anidra dissolvida em água); Hemoglobina glicada (A1C) maior ou igual a 6,5%.	Unidade	200	13,03	2.606,00
9	Grupo Sanguíneo + Fator RH	Os antígenos eritrocitários são geneticamente determinados e podem ser classificados em diversos sistemas. Os de maior expressão são os sistemas ABO e Rh ou CDE. Os anticorpos do sistema ABO são naturais, enquanto os do Rh/CDE ocorrem em situações patológicas. A determinação dos antígenos eritrocitários deve ser feita para transfusão, transplantes e avaliação pré-natal.	Unidade	100	22,12	2.212,00
10	Hemograma Completo	Teste útil no diagnóstico de anemias e eritrocitoses, diagnóstico e seguimento de processos in-	Unidade	2000	27,09	54.180,00



SANTA CASA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 86.787.603/0001-09

email: licitasantacasa@gmail.com

		fecciosos e inflamatórios e na investigação de doenças hematológicas. Fornece dados para classificação das anemias de acordo com alterações da forma, tamanho, cor e estrutura dos eritrócitos e consequente direcionamento diagnóstico e terapêutico. Orienta na diferenciação entre infecções viróticas e bacterianas, parasitoses, inflamações, intoxicações e neoplasias através das contagens global e diferencial dos leucócitos e avaliação morfológica dos mesmos. Através de avaliação quantitativa e morfológica das plaquetas sugere o diagnóstico de patologias congênitas e adquiridas.				
11	Proteína C Reativa - Quantitativa	A proteína C reativa (PCR), é uma proteína de fase aguda positiva de síntese hepática. Indivíduos saudáveis apresentam concentrações muito baixas ou indetectáveis de PCR. A determinação da PCR é útil para o diagnóstico diferencial entre infecção bacteriana e viral, diagnóstico e acompanhamento da atividade de doenças inflamatórias sistêmicas autoimunes, e avaliação prognóstica da pancreatite aguda e doenças neoplásicas, entre outras.	Unidade	2000	25,33	50.660,00
12	Tempo de Protrombina	Teste útil para monitorização da anticoagulação com cumarínicos, no rastreamento de distúrbios do sistema de coagulação e na avaliação da função hepática. O TP é um teste de estágio único baseado no tempo necessário para formação de um coágulo de fibrina após adição de fator tecidual (tromboplastina tecidual), fosfolípideo e cálcio ao plasma pobre em plaquetas descalcificado. Na doença hepática o TP prolonga-se apenas quando há perda de 80% ou mais da capacidade de síntese hepática dos fatores de coagulação II, V, VII, IX e X, o que o torna um marcador pouco sensível de disfunção hepática. O prolongamento do TP associa-se à disfunção hepática grave.	Unidade	300	24,14	7.242,00
13	Transaminase Oxalacética - TGO	A Transaminase Oxalacética (TGO) ou Aspartato Aminotransferase (AST) é utilizada juntamente com a Transaminase Pirúvica (TGP) na avaliação de doenças hepáticas. As causas mais comuns de elevação das transaminases são lesão hepática relacionada ao consumo de álcool, hepatites virais, hepatite autoimune, esteatose hepática, esteato-hepatite não-alcoólica, hemocromatose, doença de Wilson, deficiência de alfa1-antitripsina e doença celíaca. Na hepatite alcoólica, os valores de TGO são, em geral, inferiores a 250 U/L, sendo, entretanto, superio-	Unidade	500	14,33	7.165,00



SANTA CASA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 86.787.603/0001-09

email: licitasantacasa@gmail.com

		res às elevações da TGP. As dosagens de transaminases não permitem avaliar com precisão o grau de extensão do dano hepático.				
14	Transaminase Pirúvica - TGP	A Transaminase Pirúvica (TGP) ou Alanina Aminotransferase (ALT) é uma enzima localizada principalmente no fígado. Ela é comumente utilizada para avaliação de lesão hepatocelular e mostra-se mais sensível que a Transaminase Oxalacética (TGO) na detecção de injúria do hepatócito. As causas mais comuns de elevação das transaminases são lesão hepática relacionada ao consumo de álcool, hepatites virais, hepatite autoimune, esteatose hepática, esteato-hepatite não-alcoólica, hemocromatose, doença de Wilson, deficiência de alfa1-antitripsina e doença celíaca. Níveis de TGP são superiores a TGO nas hepatites e esteatose não-alcoólicas. As dosagens de transaminases não permitem avaliar com precisão o grau de extensão do dano hepático. Em doenças agudas, as enzimas podem estar muito alteradas, atingindo 20 a 100 vezes o limite superior do intervalo de referência, sem significar necessariamente um prognóstico ruim.	Unidade	500	15,63	7.815,00
15	Ureia	A ureia é o principal metabólito nitrogenado derivado da degradação de proteínas. Ela é livremente filtrada pelos glomérulos, mas é parcialmente reabsorvida por um processo de difusão passiva, dependente do fluxo urinário. A intensidade da reabsorção tubular varia de acordo com o estado volêmico do paciente: aumenta quando há depleção do volume extracelular e diminui na vigência de expansão do volume. Assim, a função renal, o estado de hidratação e a dieta (ingestão proteica) são os principais determinantes da concentração sérica de ureia, que também é influenciada por outros fatores como presença de sangramento gastrointestinal; uso de medicamentos, como os corticosteroides; e por determinadas condições clínicas em que sua produção está reduzida, como cirrose hepática e desnutrição.	Unidade	1200	12,63	15.156,00
16	Urina Rotina -EAS	O exame de urina rotina fornece informações importantes para o diagnóstico e monitoramento de doenças renais e do trato urinário, e também para determinadas doenças sistêmicas e metabólicas. Ele inclui a realização de procedimentos para avaliar as propriedades físicas e químicas da urina e o exame microscópico do sedimento urinário. A análise física compreende a observação	Unidade	1000	16,48	16.480,00



SANTA CASA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 86.787.603/0001-09

email: licitasantacasa@gmail.com

		do aspecto, da cor e da densidade. A análise química inclui a determinação do pH, a pesquisa de proteínas, hemoglobina, glicose, bilirrubinas, urobilinogênio, corpos cetônicos, nitrito e esterase leucocitária. O exame microscópico do sedimento urinário tem como finalidade detectar e, eventualmente, quantificar alguns elementos figurados presentes na urina, como células epiteliais, leucócitos, hemácias, cilindros, cristais e bactérias.				
17	Sódio	O sódio é o principal cátion extracelular. Sua concentração está estreitamente ligada a regulação da osmolaridade plasmática, do volume sanguíneo e da distribuição dos fluidos corporais. A dosagem de sódio é útil na avaliação dos distúrbios hidroeletrolíticos. Entre as causas de hiponatremia, pode-se citar: perdas renais ou gastrointestinais de sódio, hipoaldosteronismo, Insuficiência Cardíaca Congestiva (hiponatremia dilucional), secreção inapropriada de ADH, e aporte excessivo de água. São causas de hipernatremia: excesso de aporte de sódio, perda de água livre (sudorese, vômitos, queimaduras, febre), diabetes insipidus, e baixo aporte de água.	Unidade	1200	13,32	15.984,00
18	Potássio	O potássio é o principal cátion intracelular, com concentrações de cerca de 150 mEq/L, enquanto as concentrações séricas ficam em torno de 4 mEq/L. Esta diferença é importante na manutenção do potencial elétrico da membrana celular e na excitação do tecido neuromuscular. Seu balanço é mantido principalmente pela excreção renal e pequenas alterações na concentração sanguínea de potássio podem ter consequências importantes, inclusive cardíacas. Hipopotassemia ou hipocalemia pode ser causada por perdas gastrointestinais (vômitos, diarreia) ou renais, como na cetoacidose diabética; por desvio do potássio para o meio intracelular devido, por exemplo, ao uso de insulina, de agentes beta-adrenérgicos ou por infusão de bicarbonato; hipoaldosteronismo; ou baixo aporte.	Unidade	1200	12,73	15.276,00
19	Troponina	As troponinas I e T são marcadores de lesão da musculatura cardíaca, sendo úteis no diagnóstico do Infarto Agudo do Miocárdio (IAM). As troponinas cardíacas são mais sensíveis e específicas que outros marcadores como CK, CK-MB e mioglobina. Em pacientes com IAM, as troponinas cardíacas se elevam rapidamente, geralmente dentro de 1 hora quando utilizados ensaios de alta sensibilidade, e permanecem elevadas por até 14 dias.	Unidade	500	90,99	45.495,00



SANTA CASA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 86.787.603/0001-09

email: licitasantacasa@gmail.com

		Com o uso dos ensaios de alta sensibilidade, portanto, o intervalo de tempo para uma segunda dosagem de troponina pode ser reduzido para 1 hora, utilizando-se algoritmos validados com pontos de corte próprios para o teste empregado.				
20	Urocultura com Antibiograma.	A urocultura com antibiograma é um exame laboratorial usado para diagnosticar infecções do trato urinário (ITU) e identificar o melhor antibiótico para tratamento. É a análise da urina para identificar a presença de bactérias ou fungos que causam infecção. Se não houver crescimento bacteriano, o resultado é negativo (sem infecção). Se houver crescimento, o laudo indicará qual bactéria foi identificada e em que quantidade (geralmente em UFC/mL — unidades formadoras de colônias por mililitro). Já o antibiograma é o teste que verifica quais antibióticos são eficazes contra a bactéria identificada, onde os antibióticos são classificados como: S (Sensível): o antibiótico é eficaz; I (Intermediário): eficácia limitada ou R (Resistente): o antibiótico não funciona contra aquela bactéria	Unidade	50	45,06	2.253,00
21	Hemocultura com Antibiograma.	A hemocultura detecta a presença de bactérias ou fungos no sangue. É colhido sangue de forma estéril (geralmente em dois ou mais frascos) e incubado para observar crescimento microbiano, podendo ser positiva: crescimento de micro-organismos — indica infecção ou negativa: ausência de crescimento após o período de incubação. Se a hemocultura for positiva, é feito o antibiograma, que testa os antibióticos contra o micro-organismo isolado. Os antibióticos serão classificados como: S (Sensível): o antibiótico é eficaz. I (Intermediário): eficácia limitada. R (Resistente): o antibiótico não funciona para aquele agente. Observações importantes: A hemocultura deve ser colhida antes do início de antibióticos; múltiplas coletas aumentam a chance de detectar a bactéria correta; se for identificado um patógeno hospitalar resistente, pode ser necessário tratamento com antibióticos de amplo espectro ou específicos; monitoramento de pacientes imunossuprimidos.	Unidade	50	110,08	5.504,00
22	Dimero D	O exame de dímero D é um teste laboratorial utilizado principalmente para ajudar no diagnóstico de trombose (formação de coágulos sanguí-	Unidade	100	114,34	11.434,00

**SANTA CASA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CNPJ: 86.787.603/0001-09***email: licitasantacasa@gmail.com*

		neos anormais), como: Trombose venosa profunda (TVP); Embolia pulmonar (EP); Coagulação intravascular disseminada (CIVD). O Dímero D é um produto da degradação da fibrina, uma proteína envolvida na coagulação do sangue. Quando um coágulo é formado e depois dissolvido no corpo, fragmentos como o Dímero D são liberados na corrente sanguínea. Níveis elevados indicam que houve formação e quebra de coágulos recentemente.				
23	Gama GT	gama GT (gama-glutamil transferase) é um exame de sangue usado para medir a quantidade dessa enzima no corpo. Ela fica concentrada principalmente no fígado, mas também existe nos rins, no pâncreas e nas vias biliares.	Unidade	120	15,62	1.874,40
						327.082,40

Pimenta 11 de agosto de 2026.

Pollyanna Alves Salgado
Gerente Departamento de Compras e Licitação

APROVAMOS O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

Ligia Beraldo de Oliveira
Diretora Administrativa
Santa Casa Municipal de Saúde de Pimenta-MG.